



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.634, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XVII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2019, de 19 de fevereiro de 2019, que altera os incisos e o parágrafo único do artigo 6º do anexo da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2010, de 24 de fevereiro de 2010, que aprova o Regimento Interno da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – EdUfersa; a Resolução nº 29, de 27 de março de 2023, alterada pela Resolução nº 60, de 28 de julho de 2023, do Consuni; a Portaria nº 441, de 30 de março de 2023, alterada pelas Portarias nº 1.331, de 3 de agosto de 2023, nº 91, de 25 de janeiro de 2024, nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, nº 128, de 1º de fevereiro de 2024, nº 207, de 20 de fevereiro de 2024, nº 208, de 20 de fevereiro de 2024 e nº 209, de 20 de fevereiro de 2024; a Resolução nº 69, de 30 de outubro de 2025, do Consuni, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 27 de março de 2025 até 29 de outubro de 2025, o mandato dos representantes que compõe o Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – EdUfersa, nos termos da Portaria nº 441, de 30 de março de 2023, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 27 de março de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES